



Fls.	30/11/67
Proc.	117
C.M.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI NUMERO 60 (SESSENTA)
De 8 de Novembro de 1.967

Dispõe sobre plano de pavimentação
asfáltica de Ruas e Praças do Mu-
nicipio de Américo Brasiliense.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária e extraordinária de 3 de Novembro de 1.967, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado o plano de pavimentação asfáltica de ruas e praças do Município, com financiamento solicitado à - Caixa Econômica do Estado de São Paulo, pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, conforme planta, Memorial Descritivo e Quadro Demonstrativo anexos.

Artigo 2º - A pavimentação de praças e ruas da cidade, se enquadra no orçamento estimativo abaixo:

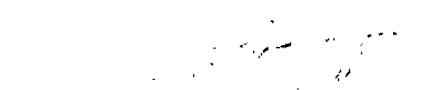
13.727,75 m2. à NCR\$ 8,00/m2. = NCR\$109.822,00=

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 8 - (oito) dias do mês de Novembro de 1.967 (mil, novecentos e sessenta e sete).


ANTONIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


ARMANDO STURAVANTE
SECRETÁRIO - TESOUREIRO

Registrada a fls. 117, do livro competente nº 1.